



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## LEI MUNICIPAL Nº.288 /2016.

**Dá à Rua “A”, no Conjunto Habitacional Santa Terezinha, Bairro Santos Dumont, a denominação de Rua Vereadora Rosa Izabel.**

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A atual Rua “A”, no Conjunto Habitacional Santa Terezinha, Bairro Santos Dumont, passa a denominar-se **Rua Vereadora Rosa Izabel**.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 08 de março de 2016.

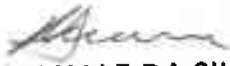
  
**Neivaldo Pereira da Silva**  
Presidente

  
**Sebastião Gregório dos Reis Filho**  
Secretário

## **LEI MUNICIPAL N°2.288/2016**

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora(MG), 28 de Março de 2016



**HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal de Pirapora